



Prefeitura Municipal de Itumbiara
Estado de Goiás



TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, pessoa jurídica de direito público, qualificada Administração Direta, sediada na Avenida Beira Rio, 01 Vila de Furnas, CEP 75524-245, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Certificado Digital de acordo com a legislação específica vigente.

OBJETO

Compra (Aquisição) de um certificado Digital A1, pessoa jurídica para o CNPJ nº 19.124.067/0001-66 do FUNDO MUNICIPAL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, com objetivo de atender as necessidades relativa as informações nos órgãos do TCM e Receita Federal do Brasil e outros órgãos no qual exige o Certificado Digital.

JUSTIFICATIVA

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
01	01	UN	Certificado digital padrão ICP Brasil – pessoa jurídica – nível A1, em arquivo.

Requisitos Técnicos

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

Menor Preço



Prefeitura Municipal de Itumbiara
Estado de Goiás



FORMA DE AQUISIÇÃO

Compra Direta

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12 de Outubro, Setor Financeiro (Contabilidade).

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigo 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II, da mencionada Lei.

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, confrome dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Além da previsão do contido no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

I - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem



Prefeitura Municipal de Itumbiara
Estado de Goiás



obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0166 – 02.06.12.361.6011.2614 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Elemento / Ficha

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NÃO INTEGRANTES DE PACOTES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Fonte: 101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

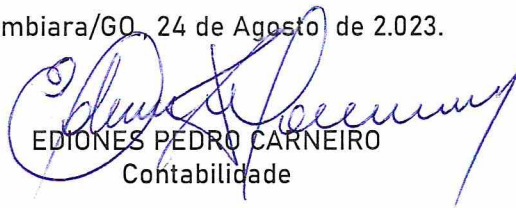
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, também previstas no instrumento contratual.

Itumbiara/GO, 24 de Agosto de 2023.


EDIONES PEDRO CARNEIRO
Contabilidade